

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante fixação no local de costume, em 17/02/25



MARILIA NUNES SÁBILIO NASCIMENTO

**DECRETO Nº 069/2025 – LEI Nº 1.222/2025.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 415.348,00 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e quarenta e oito reais), que será distribuído nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		769	10.301.0031.1082.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A- FURGONETA	55.348,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA	

**Excesso**

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		769	10.301.0031.1082.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A- FURGONETA	360.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 001	ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária através da Secretaria Estadual de Saúde, referente à Emenda nº 6566661315/2024, no valor de R\$ 360.000,00; e o valor de R\$ 55.348,00, através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

			<b>360.000,00</b>
		Fontes de Recurso	
		02 00	360.000,00

**Anulação:**

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		473	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-15.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	

478	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EM SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	501	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-20.348,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 02	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		

**-55.348,00**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2025.



**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA  
Rosângela de Moura M. N. Ferraz  
Prefeita  
CPF: 193.293.184-87